



BNY MELLON

FATO RELEVANTE

O **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o no. 02.201.501/0001-61, na qualidade de administrador do **CLUBE DE INVESTIMENTO DOS EMPREGADOS DA VALE – INVESTVALE** (“Investvale” ou “CLUBE”), informa aos membros que o CLUBE foi intimado na data de hoje de decisão judicial proferida em 06 de julho de 2022, pela 6ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro no âmbito do processo judicial nº 0441934-21.2007.8.19.0001, movido pela Associação dos Aposentados, Pensionistas, Empregados Ativos e Ex-Empregados da Companhia Vale do Rio Doce, suas Empreiteiras e Coligadas (“Apevale”), que determinou:

- (i) a suspensão, até nova deliberação, do resgate de cotas do CLUBE; e
- (ii) o depósito dos valores provisionados, relacionados a processos judiciais dos quais o CLUBE é parte, para que fiquem à disposição do Juízo.

O Investvale seguirá recorrendo com o objetivo de reverter a referida decisão.

Para esclarecimentos adicionais porventura necessários, favor acessar os canais de atendimento disponíveis em www.clubeinvestvale.com.br

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022.

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

- Atual Administrador -